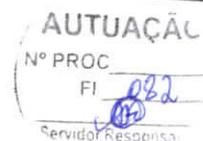


TERMO DE RATIFICAÇÃO / DISPENSA Nº 006/2022



O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 122201-0005, Dispensa de Licitação n.º 006/2022, realizado nos moldes do art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Locação de um Imóvel, localizado na Avenida José de Almeida s/nº, Bairro Novo, Santo Antonio dos Lopes-MA, para instalação do Depósito da Merenda Escolar, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações, parecer jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de dispensa de licitação para o caso em tela por parte da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 006/2022, na contratação da pessoa física Francisco Carlos Correia da Silva, brasileiro, portador do RG N°045502022012-7 SSP/MA e CPF 301.806.193-49, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Palma Lopes, s/nº, Bairro Novo - Santo Antonio dos Lopes- MA.

Essa ratificação se fundamenta no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global do contrato é de **R\$ 14.400,00 (Catorze Mil e quatrocentos reais)**, que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal